



EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 04/2016

PROCESSO SELETIVO 2016-2

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos Cursos de Graduação da UFU, no segundo semestre de 2016 por meio do Processo Seletivo (PS) 2016-2, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital regulamenta a realização do Processo Seletivo 2016-2 da UFU.
- 1.2. O Processo Seletivo 2016-2 será executado em duas fases de caráter classificatório e eliminatório: a primeira, somente com questões de múltipla escolha e a segunda com questões discursivas e uma prova de redação; as duas de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, a quem cabe planejar, realizar e divulgar todos os atos relativos ao Processo Seletivo 2016-2.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2016-2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo 2016-2.
- 1.4. Todos os horários citados neste Edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **01 de fevereiro de 2016**.
- 1.6. O Manual do Candidato, que contém os Conteúdos Programáticos das Disciplinas e outras informações sobre o Processo Seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de graduação, estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **01 de fevereiro de 2016**.
- 1.7. Os candidatos aos cursos de Música e Teatro terão seus Certificados de Habilidades Específicas validados no ato da inscrição. Os candidatos que ainda não possuem a Certificação só poderão concorrer aos cursos supracitados se estiverem com a inscrição confirmada no Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1.
- 1.8. Para os candidatos que, durante o período da inscrição ainda não estiverem de posse do Certificado, a Diretoria de Processos Seletivos/UFU, após o Processo Seletivo de Certificação em Habilidades Específicas 2016-1, validará a inscrição para aqueles que forem habilitados no referido processo de certificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo 2016-2.
- 2.2. **Período.** As inscrições iniciam-se no dia **15 de fevereiro de 2016** e se encerram às 17 horas do dia **29 de fevereiro de 2016**.
- 2.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo 2016-2, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.



- 2.4.** A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 2.5. Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 2.5.1.** O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **29 de fevereiro de 2016**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 2.5.2.** Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos, bloco 1A, sala 111, *Campus* Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX.
- 2.5.3.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 - b) Auxílio leitor;
 - c) Ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 2.5.4.** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 2.6.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS, cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **29 de fevereiro de 2016** e deverá levar, nos dias de prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.6.1.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 2.6.2.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em um tempo equivalente ao gasto com a amamentação, limitado ao máximo de 1(uma) hora.
- 2.7. Atendimento Específico:** A UFU oferecerá atendimento específico para candidatos sabatistas (pessoas que por motivo religioso guardam o sábado) apenas em Uberlândia.
- 2.7.1.** O candidato sabatista deverá comparecer no local de prova nas mesmas datas e nos mesmos horários dos demais participantes nas duas fases.



- 2.7.2.** Nos sábados **02 de abril de 2016** (Primeira Fase) e **23 de abril de 2016** (Segunda Fase) os candidatos sabatistas aguardarão no seu local de prova para iniciar a prova às **19h**. (Horário Oficial de Brasília).
- 2.7.3.** Nos sábados, os candidatos sabatistas aguardando o início da prova, estarão sujeitos ao estabelecido no item 5 deste Edital.
- 2.8.** As solicitações de que tratam os subitens 2.5, 2.6. e 2.7, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 2.9.** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial e o resultado da solicitação de atendimento específico na Ficha do Candidato.
- 2.10. Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição *Online* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:
- 2.10.1.** Preencher o Formulário de Inscrição *Online* com as informações necessárias, a opção de curso, a modalidade de vaga de acordo com o discriminado no Manual do Candidato, a opção de Língua Estrangeira, e a cidade de realização de sua prova.
- 2.10.2.** Os candidatos aos cursos de Música e Teatro deverão indicar reopção de curso no ato da inscrição. O curso de reopção será o de concorrência caso o candidato não possua o Certificado de Habilidades Específicas.
- 2.10.3.** O Formulário de Inscrição Online deverá ser preenchido com toda a atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 2.10.4.** O candidato deve ter em mãos e informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG).
- 2.10.5.** O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 2.10.6.** No ato da Inscrição no Processo Seletivo 2016-2, o candidato deverá indicar as opções de curso. Para inscrição em curso oferecido nos *Campi* de Uberlândia, poderão ser indicados, no ato da inscrição, como segunda opção, cursos equivalentes, definidos como:
- a)** Os cursos do *Campus* Monte Carmelo (Cidade de Monte Carmelo – MG), de mesmo nome;
 - b)** Os cursos do *Campus* Patos de Minas (Cidade de Patos de Minas – MG), de mesmo nome.
- 2.10.7.** O Questionário Socioeconômico-cultural deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento desse questionário comporão o banco de dados do candidato. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 2.10.8.** O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo 2016-2 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.



- 2.11.** A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 111, no Setor de Atendimento ao Público, da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

3. DAS TAXAS

- 3.1.** O valor da inscrição será de **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)** para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **15 de fevereiro a 02 de março de 2016**.

3.1.1. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.1.3. Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.1.4. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **15 a 29 de fevereiro de 2016**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, e também a documentação necessária para comprovação de renda de que trata o Anexo I deste edital.

3.1.5. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

3.1.6. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **29 de fevereiro de 2016**.

3.1.7. O candidato que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico deverá encaminhar à DIRPS cópia digital da documentação relacionada no Anexo I deste Edital para comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.8. Os procedimentos, prazos e documentação para aqueles que se enquadrarem nos termos da Lei nº 12.799/2013 serão divulgados no Anexo I deste Edital a partir do dia **01 de fevereiro de 2016**.

3.1.9. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.1.10. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia **29 de fevereiro de 2016**.

3.1.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 3.1** deste Edital.

3.1.12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 3.1**, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo 2016-2.

- 3.2.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.



3.3. Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *Online*, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **07 de março de 2016**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

3.4. Conferência e retificação de dados. O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, através do Sistema de Inscrição *Online*, **durante o período de inscrição** usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar sua opção de curso, modalidade de concorrência, reopção, segunda opção, local de realização da prova, opção de Língua Estrangeira e dados pessoais. **Não será possível a retificação do número do CPF do candidato.** Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

3.5. Ficha do Candidato (Primeira Fase). A Ficha do Candidato (Primeira Fase), que será a convocação do candidato para realização das provas da Primeira Fase, estará disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **10 de março de 2016**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, *campus* e cidade).

4. VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.1. A relação com os nomes dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia, grupo de acordo com as áreas de conhecimento, grau, turno de funcionamento e as vagas totais e por modalidade para o Processo Seletivo 2016-2 são apresentados no Manual do Candidato.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES

Primeira Fase:

5.1. Data, horário e locais de realização da prova. As provas de Primeira Fase do Processo Seletivo 2016-2 serão aplicadas nas cidades de Goiânia (GO), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG), Patos de Minas (MG), Ribeirão Preto (SP) e Uberlândia (MG), nos dias **02 e 03 de abril de 2016**, com início previsto para as 13h30min e término previsto para as 17h30min para os dois dias de prova.

5.1.1. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.

5.1.2. Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na **Ficha do Candidato (Primeira Fase)** com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

5.1.3. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h30min.

5.1.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 13h30min.

Segunda Fase



- 5.2. Data, horário e locais de realização da prova.** As provas de Segunda Fase do Processo Seletivo 2016-2 serão aplicadas nos *Campi* da Universidade Federal de Uberlândia nas cidades de Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG), Patos de Minas (MG) e Uberlândia (MG), nos dias **23 e 24 de abril de 2016**, com início previsto para as 13h30min e término previsto para as 18h30min para os dois dias de prova.
- 5.2.1.** O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.2.2.** Na data das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na **Ficha do Candidato (Segunda Fase)**, item 6.10, com pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 5.2.3.** Os portões de acesso aos blocos onde serão realizadas as provas serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h30min.
- 5.2.4.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 13h30min.
- 5.3.** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar as provas da Primeira e Segunda Fases:
- a) Documento de Identidade;
 - b) Ficha do Candidato da fase correspondente;
 - c) Caneta esferográfica (**tinta azul, com corpo transparente**). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 5.3.1.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 5.3.2.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 5.4.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) Telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, ipod®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) Cabelos longos soltos;
 - e) Armas de qualquer espécie.
- 5.4.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.



- 5.4.2.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU – não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 5.5.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no item 2.5. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 5.6.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 5.7.** O candidato deverá verificar se os dados contidos nas Folhas de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade) estão corretos. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 5.8.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 5.9.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) Conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 5.10.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.
- 5.11. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 5.11.1.** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 5.11.2.** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 5.12.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização das provas.
- 5.13.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 5.14.** Será atribuída a nota zero a todas questões das provas anuladas.
- 5.15.** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.



- 5.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.

6. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA PRIMEIRA FASE

- 6.1. Na Primeira Fase, as provas serão formuladas com dez questões objetivas por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 110 (cento e dez pontos).
- 6.2. As provas serão realizadas em dois dias e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas, com os conteúdos distribuídos conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Dias de provas e conteúdos – Primeira Fase

Dia	Conteúdo
1º dia	Biologia, Física, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura e Sociologia.
2º dia	Filosofia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Matemática e Química.

- 6.3. As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue. Os tipos de prova dos primeiro e segundo dias poderão ser diferentes.

6.4. Folha de Respostas

- 6.4.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas do primeiro dia e outra para as do segundo dia.
- 6.4.2. A Folha de Respostas do primeiro dia estará com numeração das questões de 01 a 60 (de um a sessenta); a do segundo dia, com numeração de 01 a 50 (de um a cinquenta).
- 6.4.3. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 6.4.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar mais de um tipo de prova, essa será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 6.4.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 6.4.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 6.4.7. O candidato terá sua resposta anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será eliminado).

6.5. Gabaritos das provas da Primeira Fase



- 6.5.1.** Os gabaritos oficiais preliminares das questões das provas da Primeira Fase serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **03 de abril de 2016**, após as 20h.
- 6.5.2.** Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção das provas de Primeira Fase serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **12 de abril de 2016**, após as 17h.
- 6.6. Correção.** As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com o gabarito oficial, equivalerá a um ponto.
- 6.7.** Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 6.8. Anulação de questão**
- 6.8.1.** Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.
- 6.8.2.** Para as provas de uma das três línguas estrangeiras, devido à anulação, as questões que possuem mesmo número na prova Tipo 1 das outras duas línguas serão também anuladas e contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.
- 6.9. Divulgação dos resultados da Primeira Fase.**
- 6.9.1.** As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas da Primeira Fase e as notas obtidas por todos os candidatos na Primeira Fase estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **12 de abril de 2016**, após as 17h.
- 6.9.2.** A relação dos candidatos classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2016-2 será divulgada no dia **15 de abril de 2016**, após as 17h, nos murais da Diretoria de Processos Seletivos, no *Campus* Santa Mônica, bloco 1A, sala 111, e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 6.10. Ficha do Candidato (Segunda Fase).** O candidato deverá imprimir a Ficha do Candidato (Segunda Fase), que estará disponível após as 17h do dia **15 de abril de 2016** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 6.10.1.** Na Ficha do Candidato (Segunda Fase), além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas da Segunda Fase (nome do estabelecimento, endereço e setor), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, modalidade, turno, *campus* e cidade).
- 6.10.2.** Esta ficha deverá ser apresentada pelo candidato nos dias das provas da Segunda Fase.

7. DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA SEGUNDA FASE

- 7.1.** As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos e abordarão os conteúdos das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (no ato de inscrição, deverá ser indicada uma das seguintes opções: Espanhol, Francês ou Inglês), Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química, Sociologia e Redação.



- 7.2. As provas serão formuladas com quatro Questões Discursivas, por disciplina, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo 80 (oitenta) pontos.
- 7.3. As provas terão duração máxima de 5 (cinco) horas, com os conteúdos distribuídos conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Dias de provas e conteúdos – Segunda Fase

Dia	Conteúdo
1º dia	Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) e Redação.
2º dia	Filosofia, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.

- 7.4. Na realização das provas, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do caderno de questões. Haverá 01(uma) Folha de Redação e 02 (duas) Folhas de Respostas (frente e verso) para cada uma das disciplinas, totalizando 04 (quatro) questões por disciplina. Cada questão terá um campo apropriado e delimitado para o candidato redigir sua resposta.
- 7.5. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas nem escrever nos espaços reservados à UFU.
- 7.6. Nos campos para resolução das questões, só serão consideradas as respostas escritas com caneta esferográfica (tinta azul e de corpo transparente). No espaço para resolução, deve constar toda a resolução da questão, explicitando-se o raciocínio que levou à resposta.
- 7.7. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta estiver escrita nos campos reservados à UFU ou que ultrapassar o limite dos campos reservados para resposta.
- 7.8. Será atribuída nota zero à questão de uma disciplina cuja resposta tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina, bem como no campo de resolução de uma outra questão da mesma disciplina.
- 7.9. As folhas dos cadernos de questões não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 7.10. As questões serão corrigidas anonimamente e, no campo de resolução delas, não poderão constar assinaturas, nomes, pseudônimos ou quaisquer sinais que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão caso infrinja o que foi determinado neste item.
- 7.11. **Instruções e observações adicionais sobre a Prova de Redação.** Na Prova de Redação serão apresentadas três situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 19 (dezenove) cm na horizontal e 20,4 (vinte, vírgula quatro) cm na vertical, com 34 (trinta e quatro) linhas espaçadas de 0,6 (zero, vírgula seis) cm.
- 7.11.1. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Redação, para a escrita da redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.



7.11.2. O candidato não deverá realizar nenhuma marcação na Folha de Redação nos espaços reservados à UFU.

7.11.3. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:

- a) Fuga à situação escolhida;
- b) Texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
- c) Redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
- d) Constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo.

7.11.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

7.12. Correção das provas. As provas de Redação e as questões discursivas serão corrigidas observando-se os itens abaixo:

- a) As provas de Redação e as questões discursivas serão corrigidas por duplas de corretores e de modo individual.
- b) Ao atribuir nota a uma questão discursiva ou à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor e a nota atribuída ao candidato na questão discursiva ou redação será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois corretores.
- c) Casos de discrepâncias, diferença de notas maior que 20% (vinte por cento) do valor total da questão ou redação, serão objeto de nova correção e a nota final atribuída ao candidato na questão discursiva ou redação será a nota da nova correção.
- d) A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção e a nota final atribuída ao candidato será a nota da nova correção.

7.13. Gabaritos

7.13.1. Os **gabaritos oficiais preliminares** das questões das provas da Segunda Fase serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **03 de maio de 2016**, após as 20h.

7.13.2. Os **gabaritos oficiais definitivos** utilizados na correção das provas da Segunda Fase serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **07 de junho de 2016**, após as 17h.

7.14. Anulação de questão

7.14.1. Caso alguma questão seja parcial ou totalmente anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada. A questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

7.14.2. Para as provas de uma das três línguas estrangeiras, as questões de mesmo número das outras duas línguas passarão a ser corrigidas com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.

8. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo 2016-2 será determinada pela composição dos escores padronizados obtidos na Primeira Fase e na Segunda Fase.



- 8.2.** Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP), que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato, com os escores brutos dos demais candidatos às mesmas vagas (Curso e Modalidade). Essa padronização será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma de seus escores brutos das duas fases, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes às mesmas vagas, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na UFU. A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação 1. O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 \times (EB - X) / S \quad (\text{Equação 1})$$

Onde:

- EP:** Escore padronizado do candidato às vagas de um curso/modalidade, por conteúdo (disciplina).
EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)
X: Média dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes (não eliminados) às mesmas vagas, por conteúdo (disciplina).
S: Desvio padrão dos escores brutos (EBs) de todos os candidatos concorrentes (não eliminados) às mesmas vagas, por disciplina.

A Equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados a nota do candidato difere da nota média.

- 8.3.** O número de candidatos classificados para a Segunda Fase será função da relação Candidato/Vaga para cada curso/modalidade. Na Tabela 3, essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso/modalidade, fornecerá a quantidade de candidatos a serem classificados para a Segunda Fase.

Tabela 3 – Fator de classificação considerando a relação candidato/vaga para cada curso/modalidade oferecido

Relação candidato/vaga por curso/modalidade	Fator de Classificação (Candidatos por vaga do curso)
Menor que 15	3
Igual ou maior que 15 e menor que 25	4
Igual ou maior que 25	6

- 8.4. Classificação para a Segunda Fase.** A classificação do candidato para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2016-2 dar-se-á, considerando o escore bruto da Primeira Fase (EBF1) e o fator de classificação (Tabela 3) que define a quantidade de candidatos a serem classificados, por curso/modalidade, para a Segunda Fase.



$$EBF1 = \sum_{k=1}^{11} EB_{Disciplina_k} \quad (\text{Equação 2})$$

Onde:

$EB_{Disciplina_k}$: Escore Bruto para cada uma das disciplinas da Primeira Fase.

k : Índice de cada uma das 11 (onze) disciplinas aplicadas na Primeira Fase.

8.5. Empates na classificação da Primeira Fase. Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a Segunda Fase do Processo Seletivo 2016-2.

8.5.1. A nota final mínima é o escore bruto obtido pelo último candidato classificado segundo o número de vagas ofertadas para o curso/modalidade aplicando o fator de classificação definido na Tabela 3.

8.6. Para determinação do Escore Padronizado da Primeira Fase (EPF1), calcula-se, para cada candidato, a média aritmética dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 3.

$$EPF1 = \frac{\sum_{k=1}^{11} EP_{Disciplina_k}}{11} \quad (\text{Equação 3})$$

Onde:

$EP_{Disciplina_k}$: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Primeira Fase, conforme Equação (1).

k : Índice de cada uma das 11 (onze) disciplinas da Primeira Fase.

8.7. Para determinação do Escore Padronizado da Segunda Fase (EPF2), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados, disciplina e curso/modalidade, conforme a Equação 4.

$$EPF2 = \frac{1}{D} \sum_{k=1}^{12} P_k \times EP_{Disciplina_k} \quad (\text{Equação 4})$$

Onde:

$EP_{Disciplina_k}$: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da Segunda Fase, conforme Equação 1.

P_k : Peso atribuído à disciplina k, conforme Tabela 4.

k : Índice de cada uma das 12 (doze) disciplinas da Segunda Fase.

D : Fator de correção para balanceamento dos escores, conforme Tabela 4.



Tabela 4 – Fator de Correção para balanceamento dos escores brutos e pesos para cada disciplina por Ciências (Áreas) – para as disciplinas da Segunda Fase.

Grupos	Ciências (Áreas)	Disciplinas	Fator D	Peso P _K
I	Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	15	2*
II	Exatas e da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Língua Portuguesa, Química e Redação	17	2*
III	Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes	Todas	12	1
* As demais disciplinas terão peso 1				

- 8.8.** A determinação do **Escore Final Total (EFT)** de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na Primeira e na Segunda Fase. Aplica-se aos escores padronizados a ponderação de 30% (trinta por cento) para a Primeira Fase e 70% (setenta por cento) para a Segunda Fase, de acordo com a Equação 5.

$$EFT = 0,30 \times EPF1 + 0,70 \times EPF2 \quad (\text{Equação 5})$$

Onde:

EPF1 é a padronização dos escores brutos da **Primeira Fase** por curso/modalidade.

EPF2 é a padronização dos escores brutos da **Segunda Fase** por curso/modalidade.

- 8.9.** A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso/modalidade.
- 8.10. Empates.** No caso de EFTs idênticos, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015), e do item 10 deste edital.
- 8.11. Divulgação dos resultados.** As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões discursivas e da redação e as notas obtidas por todos os candidatos na Segunda Fase estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **07 de junho de 2016**, após as 17h.
- 8.11.1.** A relação definitiva, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016-2 será divulgada no dia **20 de junho de 2016**, após as 17h, nos murais da Diretoria de Processos Seletivos, no Campus Santa Mônica, bloco 1A, sala 111, e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.



8.11.2. A Classificação Geral será divulgada no dia **20 de junho de 2016**, após as 17h, nos murais da Diretoria de Processos Seletivos, no *Campus* Santa Mônica, bloco 1A, sala 111, e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

8.11.3. O Boletim de Desempenho dos candidatos será disponibilizado no dia **20 de junho de 2016**, após as 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

9. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

- 9.1.** Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser feitas no setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, Bloco 1A, Sala 111, *Campus* Santa Mônica, até às 11 horas do dia **04 de abril de 2016**, na Primeira Fase, e até às 11h do dia **25 de abril de 2016**, na Segunda Fase.
- 9.2.** Para contestar os gabaritos oficiais preliminares das provas, tanto da Primeira, quanto da Segunda Fase, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 9.3.** As contestações aos gabaritos oficiais preliminares para as provas da Primeira Fase, deverão ser feitas a partir do dia **04 de abril de 2016** até às 23h59min do dia **05 de abril de 2016**.
- 9.4.** A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares para as provas da Primeira Fase e as respectivas respostas no dia **12 de abril de 2016**, após as 20h. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 9.5.** As contestações contra os gabaritos oficiais preliminares para as provas da Segunda Fase, deverão ser feitas a partir do dia **04 de maio de 2016** até às 23h59min do dia **05 de maio de 2016**.
- 9.6.** A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas aos gabaritos oficiais preliminares para as provas da Segunda Fase e as respectivas respostas no dia **07 de junho de 2016**, após as 20h.
- 9.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 9.8.** Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas no endereço www.ingresso.ufu.br.
- 9.9.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.10.** Recurso ou contestação cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos.
- 9.11.** Recursos contra os resultados obtidos na Primeira Fase deverão ser feitas a partir das 08h do dia **13 de abril de 2016** até às 23h59min do dia **14 de abril de 2016** por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 9.12.** A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br os recursos contra os resultados da Primeira Fase e as respectivas respostas no dia **15 de abril de 2016**, após as 20h.



- 9.13.** Recursos contra as notas obtidas nas questões da Segunda Fase, deverão ser feitas a partir das 20h do dia **08 de junho de 2016** até às 23h59min do dia **09 de junho de 2016** por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 9.14.** As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.
- 9.15.** A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as respostas aos recursos recebidos às notas brutas obtidas na Segunda Fase no dia **20 de junho de 2016**, após as 20h.

10. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS E DAS MATRÍCULAS

- 10.1.** As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas das duas fases e tenham sido considerados habilitados, se o curso escolhido exigir Certificação em Habilidades Específicas.
- 10.2.** Os inscritos em primeira opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
- 10.3.** Candidatos só poderão ocupar vagas de sua segunda opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de primeira opção.
- 10.4.** Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá quantas chamadas sucessivas forem necessárias, e divulgará listas de classificação.
- 10.5.** As chamadas sucessivas a primeira ocorrerão nas datas, horários e locais a serem divulgados em Edital Complementar.
- 10.6.** A UFU poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- a)** Casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste Edital;
 - b)** Casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - c)** Candidatos que forem dispensados de cursar todos os componentes curriculares referentes ao primeiro semestre ou primeiro ano letivo, conforme o regime de oferta do curso;
 - d)** Candidato que tiver sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.
- 10.7.** As matrículas das chamadas sucessivas a primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico.



- 10.8.** Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários e locais serão divulgados em Edital Complementar.
- 10.9.** Havendo ocorrência do caso previsto no subitem 8.10 deste Edital, o desempate ocorrerá por meio da comprovação da renda familiar pelo candidato, conforme critério definido pelo §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015). A comprovação de renda familiar será avaliada pela UFU e o candidato deverá providenciar e apresentar a documentação exigida no Anexo I deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 11.2.** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2016-2, será eliminado.
- 11.3.** O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo 2016-2 ou para se matricular no curso e modalidade em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 11.4.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo 2016-2, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.
- 11.5.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 11.6.** Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, *Campus Santa Mônica*, nas datas e horários indicados.
- 11.7.** Incorporar-se-ão a este Edital:
- a)** O Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos das disciplinas das provas multidisciplinares;
 - b)** As informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - c)** Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 11.8.** Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas a ela apresentadas por escrito.
- 11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
- 11.10.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo 2016-2, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, sala 1A11 andar térreo, *Campus Santa Mônica*, até o dia **11 de fevereiro de 2016** às 17h.

11.11. O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e no “**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**”.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2016

ELMIRO SANTOS RESENDE
REITOR